LEI MUNICIPAL N° 1.678/2017
de 19 de MAIO de 2017

"*Dispõe sobre denominação de Mercado Central de Manhumirim Paulo Augusto Corrêa.*"

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado "Mercado Central de Manhumirim "Paulo Augusto Corrêa" o mercado localizado na Praça Padre Júlio Maria, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar o mercado que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, Minas Gerais, Aos 19 dias do mês de maio de 2017.

LUCIANO MACHADO DA SILVA
Prefeito de Manhumirim
Luciano Machado da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE MANHUMIRIM-MG